



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.567 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.013.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E FAMILIARES DAS PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER EM AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a conceder auxílio financeiro a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E FAMILIARES DAS PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER EM AGUDOS com a finalidade de incrementar o atendimento na área de assistência social aos usuários da entidade, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo Único – O pagamento do auxílio financeiro será feito em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento 2014.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de dezembro de 2.013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 12 / 12 / 19

Pág. 40 Jornal cidade Paurice